

Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 14/20. Processo Administrativo: 507/20. Tomada de Preços: 02/20. Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação de campo de futebol na Vila Santa Fé. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 1º de setembro de 2020. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2020, na Seção de Licitações. Pirassununga, 31 de agosto de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 81/20. Processo Administrativo: 2487/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00058. Pregão Eletrônico: 48/20. Objeto: Registro de Preços de totem dispenser para álcool em gel e tapete sanitizante para a Secretaria de Educação. Adjudicados para as empresas: TIE TAPETES EIRELI, o item: 01 e VALTER NUNES DA ROCHA ME, o item: 02. Fica homologado o presente Pregão. Pirassununga, 27 de agosto de 2020. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA/ARQUIVAMENTO

Edital: 85/20. Processo Administrativo: 2371/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00061. Pregão Eletrônico: 52/20. Objeto: aquisição de veículos tipo mini van para a Secretaria da Saúde. Declarado FRACASSADO o presente Pregão Eletrônico, fica determinado seu arquivamento. Pirassununga, 27 de agosto de 2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO

Edital: 94/20. Processo Administrativo: 2407/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00067. Pregão Eletrônico: 56/20. Objeto: aquisição de plataforma elevatória para a Secretaria de Segurança Pública. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 31 de agosto de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

DECRETO Nº 7.617, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

Modalidade: Concorrência Pública nº 06/2018. Processo Administrativo nº 201/2018. D E C R E T A : Art. 1º Fica rescindido o Contrato Público nº 65/2018, celebrado com a empresa EXTINTORES PIRASSUNUNGA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.061.747/0001-20, tendo por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 01 (um) lote, identificado como lote “01”, com área total de 2.897,76 m2, sob matrícula nº 35.144, em área denominada Quadra “B”, localizado na Rua Gentil Josué De Carli, equina com a Rua Otávio Freitas Filho, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Muller Filho”. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Processo Administrativo: 2893/20.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 310/2020. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Extrato ao contrato nº 80/2020. Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP. Valor: R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais). Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Objeto: locação de impressoras multifuncionais para a S.M.de Administração e S.M. de Finanças - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Edital de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, vem convidar toda população para participar da Audiência Pública, que visa dar nova redação ao parágrafo 1º do Art. 40 da Lei Complementar 76/2007. Audiência Pública: dia 15 de Setembro de 2020 Horário: 9:00 horas - Local: Plenário do Paço Municipal. Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51 Centro. Alexandre Malaquias Cardoso - Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico.



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

– LEI Nº 5.602, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2645 - Apoio à Atenção Básica Municipal, conforme específica”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 305.636,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2645 - Apoio à Atenção Básica Municipal, visando recebimento de verba oriunda do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012645 - 339030 - Material de Consumo
- Fonte 02 - Código de Aplicação 3000132
R\$ 250.000,00

120200 - 1030110012645 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 Código de Aplicação 3000132 R\$ 55.636,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 305.636,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SS-88, de 16 de junho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– LEI Nº 5.603, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Visa denominar via pública de Darcy Aparecido Borges”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “DARCY APPARECIDO BORGES”, a Rua 08, do loteamento Jardim Alto das Árvores, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– LEI Nº 5.604, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “ARQUITETO BELLARMINO DEL NERO JÚNIOR” o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

LEI COMPLEMENTAR

- LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 -

“Dispõe sobre desafetação e afetação de áreas públicas, conforme específica, e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando-as das categorias de bem de uso especial (institucional) e de uso comum do povo (sistema de lazer), para integrarem a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I - uma área de terra designada sob nº “01” (institucional), composta de 9.188,082 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aero clube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal pertencente ao todo deste imóvel: daí com o azimute de 353º22'54” e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí com o alinhamento predial da Rua Siqueira Campos; daí, com azimute de 83º22'54” e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C;



daí, com azimute de 173°22'54" e distância de 183,7447 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área maior do imóvel municipal, denominado de Aeroclube; daí, com azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando do 21D ao 21A.1 com área de propriedade municipal, designada sob nº 02, encerrando assim a descrição perimétrica.

II - uma área de terra designada sob nº "02" (institucional), composta de 6.296,08 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, junto à área "01", de propriedade municipal, destacada da área maior do imóvel denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 263°21'11" e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21D, confrontando até aí, com a área de propriedade municipal, designado de área 01; daí, com o azimute de 173°22'54" e distância 125,919 metros, atinge o ponto 21D; daí com o azimute de 263°21'11" e distância 50,001 metros, atinge o ponto 21A junto ao alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, confrontando do ponto 21D ao 21A, com a área maior do imóvel municipal denominado de Aeroclube; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 125,919 metros, atinge o ponto 21A.1 junto ao alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, encerrando assim a descrição perimétrica.

III - uma área de terra designada sob nº "03" (sistema de lazer), composta de 16.932,7258 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube, tendo seu início no ponto 22, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro José Josias de Oliveira, junto ao cruzamento da Rua Siqueira Campos; daí, com o azimute de 71°36'54" e distância de 102,00 metros atinge o ponto 22A, junto à área de propriedade municipal, pertencendo ao todo deste imóvel, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Av. Engenheiro José Josias de Oliveira; daí, com o azimute de 179°08'41", e distância de 205,917 metros atinge o ponto 22B; daí, com o azimute de 270°00'00" e distância de 79,711 metros, atinge o ponto 22C, junto ao alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, confrontando até aí, com área de propriedade municipal, pertencente ao todo deste imóvel; daí, com o azimute de 353°22'54" e distância de 174,889 metros, atinge o ponto de nº 22, confrontando até aí, com o alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, inicial desta descrição, encerrando assim a descrição perimétrica.

Art. 2º Fica autorizada a afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando-as da categoria de bem dominical, para integrarem as categorias

de bem de uso especial (institucional) e de uso comum do povo (sistema de lazer), que assim se descrevem:

I - uma área de terra a integrar a categoria de uso especial (institucional), designada sob nº "07", delimitada por um polígono irregular, composta de 16.027,478 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube - Área Remanescente 07. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 100°45'48", na extensão de 38,17 m, confrontando com Área Remanescente 05 do Aeródromo Municipal; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 100°07'38", na extensão de 30,00 m, confrontando com Área Remanescente 06 do Aeródromo Municipal; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 10°38'01", na extensão de 83,30 m, confrontando com Área Remanescente 06 do Aeródromo Municipal; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 108°11'18", na extensão de 52,86 m, confrontando com a Avenida Felipe Boller Junior; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 103°40'17", na extensão de 80,76 m, confrontando com a Avenida Felipe Boller Junior; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 193°40'17", na extensão de 102,16 m, confrontando com Área Remanescente 08 do Aeródromo Municipal; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 280°19'56", na extensão de 195,94 m, confrontando com Área do Aeródromo Municipal; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 10°54'07", na extensão de 30,97 m, confrontando com Área Remanescente 04 fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 16.027,478 m² e um perímetro de 615,186 m.

II - uma área de terra a integrar a categoria de uso comum do povo (sistema de lazer) designada sob nº "08", delimitada por um polígono irregular, composta de 20.838,652 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aeroclube - Área Remanescente 08. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 14, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 14 segue até o vértice 8 no azimute de 100°19'56", na extensão de 42,70 m, confrontando com Área 04 de Propriedade da Prefeitura Municipal; do vértice 8 segue até o vértice 7 no azimute de 100°19'56", na extensão de 195,94 m, confrontando com Área Remanescente 07 do Aeródromo Municipal; do vértice 7 segue até o vértice 6 no azimute de 13°40'17", na extensão de 102,16 m, confrontando com Área Remanescente 07 do Aeródromo Municipal; do vértice 6 segue até o vértice 9 no azimute de 103°40'17", na extensão de 52,61 m, confrontando com a Avenida Felipe Boller Junior; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute



de 99°55'37", na extensão de 28,54 m, confrontando com a Avenida Felipe Boller Junior; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 184°20'49", na extensão de 168,24 m, confrontando com Área Remanescente 09 do Aeródromo Municipal; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 300°18'18", na extensão de 111,97 m, confrontando com Área do Aeródromo Municipal; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 280°23'20", na extensão de 237,08 m, confrontando com Área do Aeródromo Municipal; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 14, (início da descrição), no azimute de 8°36'54", na extensão de 29,74 m, confrontando com a Avenida Eng. Josias de Oliveira fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.838,652 m² e um perímetro de 968,982 m.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 79, de 2007.

Pirassununga, 5 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.601, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480/2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 3.727.815,04 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos), destinado a atender despesas referentes ao Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, através dos recursos financeiros que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) e entrega de recursos aos Estados e Municípios, no exercício de 2020 e em ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 2654 - 030100 - 0412470012243 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018 R\$ 170.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

Despesa 2655 - 040100 - 0312270012263 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018 R\$ 110.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 2656 - 050100 - 0412270012237 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018 R\$ 100.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 2657 - 060100 - 0412870012230 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018 R\$ 210.000,00

V - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 2658 - 070100 - 0412970012242 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018 R\$ 240.000,00

VI - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Despesa 2659 - 080100 - 2369160032208 - 319011 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 7.600, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00-04.122.5014.2306.0000 - Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.0000 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "III", do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

R\$ 50.000,00

VII - Conservatório Musical

Despesa 2661 - 090800 - 1312220012041 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 140.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa 2662 - 100100 - 1339230022088 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 104.000,00

IX - Secretaria Municipal de Esportes

Despesa 2663 - 110100 - 2781230072108 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 106.000,00

X - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 2664 - 130100 - 0824440022129 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 230.000,00

XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania
e Justiça

Despesa 2665 - 140100 - 1424340012117 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 80.000,00

XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 2666 - 150100 - 1512250102190 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 652.000,00

XIII - Setor de Estradas

Despesa 2667 - 150200 - 2678250112175 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 60.000,00

XIV - Setor de Limpeza Pública

Despesa 2668 - 150300 - 1545250012166 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 380.000,00

XV - Setor de Cemitério

Despesa 2669 - 150400 - 1545250082182 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 50.000,00

XVI - Setor de Parques e Jardins

Despesa 2670 - 150500 - 1545250022171 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 180.000,00

XVII - Setor de Vias Públicas

Despesa 2671 - 150600 - 1545250032173 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 70.000,00

XVIII - Corpo de Bombeiros

Despesa 2672 - 160100 - 0618180032268 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 60.000,00

XIX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa 2673 - 180100 - 1854160062405 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 65.815,04

XX - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 2674 - 190100 - 0618180012265 - 319011 -

Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 80.000,00

Despesa 2675 - 190100 - 0618180022267 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 530.000,00

XXI - Secretaria Municipal de Agricultura

Despesa 2676 - 210100 - 2012160082406 - 319011 -
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120018
R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 3.727.815,04 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos) coberto através dos recursos financeiros referentes a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para uso livre conforme a necessidade da Gestão, para a recomposição do orçamento, tendo em vista os efeitos financeiros em decorrência da Pandemia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.602, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.379, de 19 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 009/2020 celebrado com Sheila Binote Silva 35669324854, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 17, com área de 5,98 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a venda de frutas em geral, laticínios e produtos apícolas, sendo os dois últimos obrigatoriamente industrializados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 –



DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.945, de 14 de setembro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 186/2017 celebrado com Ana Carolina Erbetta Mattos, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 02, com área de 6 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

- DECRETO Nº 7.604, de 20 de AGOSTO de 2020 -

"Altera dispositivos do Decreto nº 7.598, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes oficiais da reabertura das atividades não essenciais em Pirassununga".....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga,

Considerando que o Município de Pirassununga faz parte da região da DRS-Piracicaba, a qual se encontra fase amarela do Plano São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.141, de 19 de agosto de 2020 que altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28, de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 7.598, de 10 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso V do artigo 2º:

"V - o funcionamento será em horário reduzido de 2ª a 6ª feiras, das 9 horas às 17 horas, ficando proibido o funcionamento aos sábados, domingos e feriados;" (NR)

II - o inciso VII do artigo 4º:

"VII - funcionamento em horário reduzido, de segunda a domingo e feriados, das 11 horas às 15 horas e das 18 horas às 22 horas, permitido o funcionamento no sistema

delivery e drive thru nos demais horários;" (NR)

III - o inciso V do artigo 5º:

"V - funcionamento será em horário reduzido, de 2ª a 6ª feiras das 8 horas às 12 horas e das 16 horas às 20 horas e aos sábados das 7 horas às 15 horas, ficando proibido o funcionamento aos domingos e feriados;" (NR)

IV - o inciso VI do artigo 6º:

"VI - funcionamento será em horário reduzido, de 2ª a 6ª feiras das 7 horas às 11 horas e das 17 horas às 21 horas, bem como aos sábados das 7 horas às 15 horas, ficando proibido o funcionamento aos domingos e feriados;" (NR)

Art. 2º Quanto às Padarias e outros estabelecimentos de igual natureza, ficam autorizados a vender com consumo no local, no horário das 6 horas às 10 horas e das 16 horas às 20 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 21 de agosto de 2020.

Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- DECRETO Nº 7.605, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a alteração do Código de Aplicação 800 referente a verba recebida através da Emenda Parlamentar para o Incremento MAC Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus - COVID-19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012624 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000005 R\$ 100.000,00

120200 - 1030110012624 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 Código de Aplicação 8000005R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III e artigo 44, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente a Emenda Parlamentar para o



Incremento MAC Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.490, de 6 de abril de 2020. Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.606, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480/2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender alteração do Código de Aplicação 800 referente a verba recebida através da Emenda Parlamentar para o Incremento PAB Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus - COVID -19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012625 - 339030 - Material de Consumo

- Fonte 05 - Código de Aplicação 8000006 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita da Emenda Parlamentar recebida para o Incremento PAB - Enfrentamento a Pandemia Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.491, de 6 de abril de 2020. Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– DECRETO Nº 7.607, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 4.872, de 24 de

outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Bruna Franzoni Otavian de Godoi, RG nº 29.368.414-5 - SSP/SP e CPF nº 273.351.138-65, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Gestora do Contrato nº 160/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e IRIS TAMARA COUTO, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em Fisioterapia Respiratória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.608, de 21 de AGOSTO de 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.523, de 9 de setembro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados o caput e o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 5.443, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– DECRETO Nº 7.609, de 24 de AGOSTO de 2020 –

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, e dá outras providências”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estendido até 6 de setembro de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Durante o período estipulado no caput



deste Artigo, o atendimento ao público no Paço Municipal e demais equipamentos públicos será das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, ressalvados os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, que manterão normal atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– DECRETO Nº 7.610, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.385, de 9 de julho de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da execução contratual e o respectivo pagamento, no período de 26 de junho de 2020 a 10 de agosto de 2020, dos contratos públicos, a saber:

I - nº 199/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 124,32m² (restaurante nº 02), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa Maria Marcia de Souza 26505658882;

II - 118/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 471,45m² (restaurante nº 03), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa Restaurante Cachoeira de Emas Ltda. - ME;

III - 155/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 460,10m² (restaurante nº 04), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa Marcela Cristina de Souza; e,

IV - 116/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 157,61 m² (restaurante nº 05), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa Cantina Mineira e Big’s Lanches Ltda. - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– DECRETO Nº 7.611, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 –
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Esportes com o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230072108 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120021 R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

Ficha 1735 - 110100 - 2781230072108 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.612, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 176.667,97 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a atender a verba conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), 2ª Parcela, expresso no artigo 5º,



inciso I, alínea “b”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2682 - 120200 - 1030110012121 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120013 R\$ 176.667,97

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso II e artigo 44, sendo o valor de R\$ 176.667,97 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, artigo 5º, inciso I, alínea “b”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.613, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), destinado a atender os recursos advindos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde tendo por finalidade o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da COVID-19, conforme descrito na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012632 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008R\$ 254.150,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II e artigo 44, sendo o valor de R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita dos recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.614, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 2.709.663,00 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais), destinado a atender os recursos advindos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde tendo por finalidade o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da COVID-19, conforme descrito na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2627 - 120200 - 1030110012632 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008R\$ 963.813,00

Despesa 2628 - 120200 - 1030110012632 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 R\$ 1.745.850,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II e artigo 44, sendo o valor de R\$ R\$ 2.709.663,00 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita dos recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– DECRETO Nº 7.615, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 –



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.08.00 - 04.122.5014.2313.0000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

R\$ 205.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

- DECRETO Nº 7.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do procedimento administrativo nº 2.936, de 14 de agosto de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a título precário, permissão de uso à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, dos bens móveis, a saber:

I - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIHA, nº série 1220040337, patrimônio nº 53243;

II - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIHA, nº série 1220040331, patrimônio nº 53244;

III - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIHA, nº série 1220040199, patrimônio nº 53245;

IV - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33702, patrimônio nº 53246;

V - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33703, patrimônio nº 53247;

VI - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série

33705, patrimônio nº 53248;

VII - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33706, patrimônio nº 53249;

VIII - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33704, patrimônio nº 53250.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- DECRETO Nº 7.617, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 201, de 19 de janeiro 2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 65/2018, celebrado com a empresa EXTINTORES PIRASSUNUNGA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.061.747/0001-20, tendo por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 01 (um) lote, identificado como lote "01", com área total de 2.897,76 m2, sob matrícula nº 35.144, em área denominada Quadra "B", localizado na Rua Gentil Josué De Carli, esquina com a Rua Octávio Freitas Filho, no Polo Empresarial e Industrial "Guilherme Muller Filho".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 320/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.837, de 10 de



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

agosto de 2020,

R E S O L V E :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de averiguar eventual participação em perícias externas do servidor Alexandre Malachias Cardoso, durante sua jornada de trabalho junto à Prefeitura Municipal, enquanto responsável pelo Setor de Estradas, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar o servidor Tiago Alberto Freitas Varisi como presidente e os servidores Carlos Henrique Benevenuto e Edenilson Donizetti de Campos como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

– PORTARIA Nº 321/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Abilene Vieira de Mampra Oliveira, RG nº 33.317.333-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Técnico de Enfermagem Emergencista, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 12 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc

– PORTARIA Nº 322/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.024, de 6 de julho de 2005,

R E S O L V E :

I - Designar os servidores Matheus Baldovinnotti e Delvânia Aparecida do Amaral para integrarem, como presidente e membro respectivamente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 355, de 19 de setembro de 2016, em substituição a Carlos Alberto de Arruda Silveira e Fernando Golla Gonçalves, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Matheus Baldovinnotti

Membros: Delvânia Aparecida do Amaral

Marta Braga Palma

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 323/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.872, de 12 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Afastar, a partir de 15 de agosto de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor Iran Grisoste Barbosa, RG nº 37.049.623-1 - SSP/SP, titular do emprego de Cirurgião Dentista, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 324/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.363, de 7 de julho de 2020; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012,

R E S O L V E :

I - Designar, a professora da Rede Municipal de Ensino Linamara Trujillo Sanches Scatolini, RG nº 23.908.859-1 – SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEIJAEF. (TI) Profa. Zuleika Vélide de Franceschi Velloso (2º



Contrato), perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 27 de julho do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 325/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.927, de 14 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Afastar, a partir de 15 de agosto de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Mireille Macarini Salera Penteado, RG nº 29.618.910-8 – SSP/SP, titular do emprego de Monitor de Informática, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 326/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Transferir a servidora municipal Otília Mega, RG nº 9.533.456 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 327/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.940, de 14 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Afastar, a partir de 15 de agosto de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor Benedito Antonio de Oliveira, RG nº 28.945.422-0 - SSP/SP, titular do emprego de Bombeiro Municipal, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 328/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.278, de 1º de julho de 2020,

R E S O L V E :

Instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito educacional, designando para integrá-la os cidadãos abaixo relacionados em suas respectivas representatividades:

Secretaria Municipal de Educação

Hamilton Alberto de Oliveira

Sandra Aparecida de Oliveira Baccharin

Marília Botteon da Silva Tavelini

Secretaria Municipal de Saúde

Dr. Carlos Roberto Bertin

Secretaria Municipal de Promoção Social

Valéria Aparecida Pereira Queiroz

Secretaria Municipal de Administração

Sérgio Eduardo Zuffo

Profissionais da Educação Básica

Odirley Aparecido de Mello Montesino

Gestão das Unidades Escolares

Ana Maria Pereira Bueno

Diretoria Regional de Ensino

Carla Valéria Farias Lima

Patrícia Carvalho Uzun

Conselho Municipal de Educação



Nilce Rosângela Magalhães Bonani
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de agosto de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 329/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.260, de 18 de abril de 2012,
R E S O L V E :
I - Conduzir a servidora Vanessa Hernandes Martins Guion à condição de presidente da Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 296, de 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Leonardo Flink Maialle.
II - Designar a servidora Márcia Ribeiro de Oliveira Ferreira para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 296, de 2020, permanecendo aludida Comissão assim constituída:
Presidente: Vanessa Hernandes Martins Guion
Membros: Flávia Sobreira Rita Parker
Márcia Ribeiro de Oliveira Ferreira
III - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de agosto de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 330/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.290, de 16 de agosto de 2006,
R E S O L V E :
Restabelecer em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 32, de 26 de janeiro de 2009.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de agosto de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 331/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.765, de 19 de dezembro de 2016,
R E S O L V E :
I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo e responsabilidades funcionais em razão de diversos bens não localizados nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, conforme listagem anexa a esta Portaria, noticiada no Boletim de Ocorrência no 4869/2016, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.
II - Designar o servidor Marcelo José Galvani como presidente e os servidores Diogo Lucas de Oliveira Lima e Danielli Moreira Cassin como membros da Comissão Sindicante.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de agosto de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 332/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.866, de 11 de agosto de 2020,
R E S O L V E :
Instituir comissão que analisará eventual descumprimento do Contrato Público nº 39/2015 celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa Rizzo Com. e Serv. de Mobiliário Urbano EIRELLI EPP, designando para integrá-la os servidores municipais, a saber:
Presidente: Adriano Luiz Verona
Membros: Maria Aparecida Lourenço Alves
Gustavo José Bragio
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de agosto de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

– PORTARIA Nº 333/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 99/2014 apenso ao nº 2.950/2007,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor Sérgio Eduardo Zuffo como presidente e os servidores Luiz Fernando Santiago e Eduardo Del Nero, como membros da Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 17 de 9 de janeiro de 2014, que determinou abertura de Sindicância a fim de apurar os motivos da não prestação de contas de que trata o convênio dos autos do procedimento administrativo nº 2.950/2007, e que pode gerar a inclusão da municipalidade no CADIN, restabelecendo-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

II - Revogar a Portaria nº 392, de 17 de novembro de 2015, e suas alterações.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 334/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.837, de 10 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Ana Laura Franco Teracin para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 320, de 13 de agosto de 2020, em substituição ao servidor Tiago Alberto Freitas Varisi, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Ana Laura Franco Teracin

Membros: Carlos Henrique Benevenuto

Edenilson Donizetti de Campos

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 335/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal

de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.209, de 2017,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Eliane Andreia Boschin para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 134, de 3 de abril de 2020, em substituição ao servidor Lourival Alves Viana, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: José Gilberto Alves Bezerra

Membros: José Benedito de Souza

Eliane Andreia Boschin

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 336/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 971, de 6 de março de 2020,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Angelita Franco de Sousa para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 180, de 11 de maio de 2020, em substituição ao servidor Luiz Omar Lopes Marzagão Barbuto, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Valter Tadeu Camargo de Castro

Membros: Angelita Franco de Sousa

Aline Renata Magalhães Louzada

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 337/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.930, de 2019,

R E S O L V E :



I - Designar a servidora Ana Lúcia Tuckmantel Praxedes para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 187, de 14 de maio de 2020, em substituição ao servidor Cristiano Faleiro Sandoval, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Fábio Henrique Zan

Membros: Adilson José Mangetti

Ana Lúcia Tuckmantel Praxedes

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 338/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.158, de 2012, **R E S O L V E :**

I - Designar o servidor Diogo Lucas de Oliveira Lima para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 187, de 14 de maio de 2020, em substituição ao servidor Marcos Leonardo Rozin, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Érica Regina Pianca

Membros: Diogo Lucas de Oliveira Lima

Aurélio Palaveri Zamaro

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 339/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.408, de 2018, **R E S O L V E :**

I - Designar a servidora Angélica Cristina Baldim de Lima para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 261, de 9 de julho de 2020, em substituição ao servidor Cristiano Faleiro Sandoval, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Fábio Henrique Zan

Membros: Edson Aquiles Sanches

Angélica Cristina Baldim de Lima

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 340/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 165, de 16 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor Anderson Dorival Rossi para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 276, de 21 de julho de 2020, em substituição ao servidor José Nelcides Perez, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Anderson Dorival Rossi

Membros: Danilo Zero dos Santos

Marta Braga Palma

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 341/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 166, de 16 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Cilene de Souza para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 277, de 21 de julho de 2020, em substituição à servidora Patrícia Cristina Marçal, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Luciano Pessoa

Membros: Renata Janini de Vasconcelos Motta

Cilene de Souza

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 342/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 167, de 16 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Luci Mara de Lima para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 278, de 21 de julho de 2020, em substituição ao servidor Luiz Omar Lopes Marzagão Barbutto, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Dêny Siviero

Membros: Maria Verginia Medeiros Pavão

Luci Mara de Lima

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 343/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.848, de 13 de julho de 2016,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Stella Sílvia Dias Oliveira para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 279, de 21 de julho de 2020, em substituição à servidora Marília Botteon da Silva Tavelini, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Stella Sílvia Dias Oliveira

Membros: Claudio Donizetti Franceschini

Rosilea Maria David Boteon

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 344/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.307, de 1º de setembro de 2010,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Maria Rosana Cuel Vicentin para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 278, de 21 de julho de 2020, em substituição à servidora Patrícia Cristina Marçal, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Cláudio Donizetti Franceschini

Membros: Davidson Diego Fiorelli

Maria Rosana Cuel Vicentin

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 345/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.196, de 7 de março de 2017,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor Carlos Henrique Marucci Júnior para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 304, de 5 de agosto de 2020, em substituição à servidora Rafaela Mello Veneroso, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Carlos Henrique Marucci Júnior

Membros: Maria Aparecida Lourenço Alves

Djalma de Paula

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.



– PORTARIA Nº 346/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 99/2014 apenso ao nº 2.950/2007,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora Simone Josely Casali Sarzi para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 333, de 18 de agosto de 2020, em substituição ao servidor Sérgio Eduardo Zuffo, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Simone Josely Casali Sarzi

Membros: Luiz Fernando Santiago

Eduardo Del Nero

II - Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 347/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.330, de 22 de junho de 2017,

R E S O L V E :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, em decorrência de furto do bem patrimonial sob nº 46.515, ocorrido na Escola Municipal “Profª Zuleika Vélide Franceschi Velloso” conforme notícia o Boletim de Ocorrência no 766/2017, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar a servidora Linamara Trujilho Sanches Scatolini como presidente e os servidores Renato Omar Ranzoni e Olga Cristina Zaninetti, como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 348/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal

de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.312, de 24 de junho de 2009,

R E S O L V E :

Designar os servidores da Municipalidade e Autarquia João Alex Baldovinotti, Haroldo Pinto de Campos, Antonio Augusto Gavazza, Paulo Henrique Sanches, Camila Aldrighetti Rosim e Marcus César Sardinha Valsecchi para, em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das obras de conclusão da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, através da Concorrência Pública nº 23/09, do Município de Pirassununga-SP.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– PORTARIA Nº 349/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Designar, no período de 1º a 15 de setembro do fluente ano, o servidor municipal Anderson Pavezi, RG nº 33.917.416-X - SSP/SP, para responder pelas funções de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Alexandre Malachias Cardoso, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O